



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

"CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE"

PERNAMBUCO

~~RESOLUÇÃO DE LEI Nº 01/83~~ 491

A CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida isenção dos impostos municipais
ao Banco de Brasil S/A - Agência de Condado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Condado, em 15 de janeiro de 1983.

Oscar Barreto Loureiro
- Presidente -

Alcides Bezerra de Almeida
- 1º Secretário -

Maria de Mattos Barboza
- 2º Secretário -